

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, GOIÂNIA-GO E UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA/FUNAPE, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONCEDENTE

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA**, neste ato com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, com sede na Rua 75, esquina com a Rua 66, n.º 137, Setor Central, Goiânia-Goiás, CEP: 74055-110, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.931.821/0001-53, doravante designado simplesmente como **CONCEDENTE** neste ato representada pelo seu Presidente Gilberto Martins Marques Neto, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 946.023.011-34, nomeado para exercer o cargo em comissão a partir de 10/02/2017 pelo Decreto n.º 525, de 10/02/2017.

CONVENENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/1960, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/1968, inscrita no CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, com sede no Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74.001-970, neste ato representada pelo Reitor, **EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 – SSP/GO e CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, credenciado por Decreto Presidencial de 26/12/2017, publicado no DOU do dia 27/12/2017, com competência constante do respectivo Estatuto, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE** ou **CONVENENTE**.

INTERVENIENTE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com

personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás – **UFG**, constituída nos termos da escritura pública de 02 de junho de 1981, lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas da Comarca de Goiânia, no livro n.º 730, fls. 150/157, com sede no Centro de Convivência, s/n, Campus II da **UFG**, Goiânia/GO, CNPJ n.º 00.799.205/0001-89, neste ato representada por seu Diretor Executivo **PROF. DR. ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 1.805.516 – SSP/GO e CPF n.º. 102.388.401-15, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **INTERVENIENTE**;

Resolvem celebrar o presente Convênio, sujeitando-se às Leis n. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n. 10.973 de 02 de dezembro de 2004 e Lei n. 8.958 de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n. 7.423 de 31 de dezembro de 2010, Decreto n. 8.241 de 21 de maio de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este convênio tem por objetivo o estabelecimento de cooperação mútua, visando à execução do projeto de extensão "Recuperação de área degradada por processos erosivos instalados nas margens do córrego Abel/Basilio no Setor Santo Hilário em Goiânia", através do desenvolvimento de projetos de estabilidade de taludes, estruturas de contenção e sistema de drenagem urbana para estabilização dos processos erosivos instalados nas margens do Córrego Abel/Basilio, localizado no Setor Santo Hilário, no Município de Goiânia/GO, mediante elaboração e apresentação de Projeto Executivo, acompanhado de Plantas e Descrição do Processo Construtivo, bem como de Termo de Referência e Orçamento pela **CONVENIENTE** à **CONCEDENTE**.

PARAGRAFO ÚNICO: Para a execução do objeto, será elaborado os respectivos Planos de Trabalho, os quais, após aprovados pelas instituições signatárias, passarão a integrar este instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a consecução do objeto pactuado, os participantes comprometem-se a:

I – Obrigações da CONCEDENTE:

- a) Repassar à **FUNAPE** os recursos financeiros previstos na Cláusula Terceira;
- b) participar, juntamente com os outros partícipes, na supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas;
- c) adotar, segundo a legislação vigente, os procedimentos necessários e proceder à realização de todos os pagamentos e demais despesas previstas no Plano de Trabalho - PTR anexo, mediante recursos próprios, quando for o caso;
- d) encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações, documentos, os recursos e os dados que se façam indispensáveis à adequada execução do Projeto, objeto do presente **CONTRATO**, colocando-os à disposição da **CONVENENTE**.

II – Obrigações da CONVENENTE:

- a) aprovar o Projeto, segundo os pressupostos legais, e este **CONTRATO** perante as instâncias administrativas competentes;
- b) executar as atividades técnicas visando à implementação e o desenvolvimento do Projeto conforme detalhado no Plano de Trabalho, num prazo legal de 180 dias contados a partir da data do depósito da Primeira Parcela;
- c) exercer a condução técnica, prestando apoio científico e tecnológico necessário ao melhor desempenho da **CONVENENTE**, no desenvolvimento do Projeto;
- d) autorizar a participação dos Servidores da **CONCEDENTE**, conforme relacionados no Plano de Trabalho, nos termos da lei e das normativas da **CONCEDENTE** que disciplinem a matéria, sem que isto implique em disposição e/ou prejuízos no desenvolvimento das atividades normais e próprias dos indicados, no cotidiano da **CONCEDENTE**;
- e) permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências, nos termos da legislação regente;
- f) indicar **COORDENADOR** encarregado das atividades de assessoramento ao planejamento do Projeto o qual, conjuntamente com a **CONVENENTE**, será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto;

- g) acompanhar e avaliar o atendimento dos resultados esperados sobre a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- h) prestar assessoria à **CONVENIENTE**, considerando-se sua disponibilidade

III – Obrigações da INTERVENIENTE:

- a) Receber da **CONCEDENTE** os recursos financeiros conforme dispõe a Cláusula Terceira;
- b) Efetuar todas as despesas, aquisições e contratações necessárias à execução do projeto;
- c) Atender aos melhores procedimentos de administração, sendo que todos os materiais e serviços contratados são de responsabilidade da **CONVENIENTE**;
- d) Efetuar os respectivos pagamentos, obter a documentação comprobatória e guardar todos os documentos dos gastos efetuados, sendo que os mesmos devem ser emitidos em nome da **CONVENIENTE**;
- e) Contratar pessoal técnico e científico requerido para o desenvolvimento da pesquisa;
- f) Disponibilizar pessoal administrativo para o apoio ao projeto;
- g) Cumprir todas as obrigações legais de qualquer natureza, notadamente as referentes às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e também acessórias, ficando, dessa forma, expressamente excluída a responsabilidade e solidariedade da **UFG** e da **CONCEDENTE** sobre tal matéria;
- h) Orientar e assessorar a execução de pesquisas, de acordo com a metodologia científica.
- i) Responsabilizar-se por seus empregados, sobre qualquer dano que venha a ser causado em decorrência da execução da pesquisa objeto deste contrato, bem como por atender todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONVENIENTE UFG** não possui quaisquer responsabilidades quanto a questões financeiras e trabalhistas oriundas do presente ajuste, não respondendo solidariamente em eventuais questões judiciais que não der causa.



DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONCEDENTE passará a **INTERVENIENTE** os recursos financeiros para a execução do projeto no valor de R\$ 414.152,80 (Quatrocentos e quatorze mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

PARAGRAFO ÚNICO: O repasse da **CONCEDENTE** será realizado em duas parcelas, sendo a primeira parcela de R\$ 300.000,00 na assinatura do convênio e a segunda parcela de R\$ 114.152,80 após 180 dias, conforme Plano de trabalho – PTR, anexo a essa minuta.

DOS BENS

CLÁUSULA QUARTA - Os equipamentos e materiais permanentes, adquiridos no âmbito do projeto e previstos no Plano de Trabalho, deverão ser doados à **UFG** ao término do projeto.

DOS TERMOS ADITIVOS

CLÁUSULA QUINTA – Durante a vigência desse Convênio será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, bem assim quaisquer alterações, executando o objeto definido na cláusula primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico, que será submetido à apreciação de suas Assessorias e/ou Procuradorias Jurídicas.

DA COORDENAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Cada partícipe designará um representante que se responsabilizará pela coordenação, planejamento e operacionalização das ações previstas no presente convênio, cabendo à coordenação as seguintes atribuições.

- a) Zelar pelo cumprimento das normas acordadas no presente instrumento;

- b) Resolver os impasses gerados para o bom funcionamento do presente instrumento;
- c) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades propondo soluções para os problemas detectados;
- d) Elaborar relatórios de acompanhamento de acordo com as solicitações das instituições convenientes.

DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Os convenientes serão proprietários em igualdade de todo direito, titularidade e interesse no Brasil e em qualquer outro país, sobre todo e qualquer trabalho produzido por força do presente Convênio e dos seus Termos de Alteração, aí compreendidos artigos, publicações, gravações em áudio e/ou vídeo e qualquer outro, inclusive direitos deles decorrentes.

Parágrafo Único – No caso de cessão a terceiros ou comercialização dos resultados ou produtos obtidos pela execução do presente Convênio, os partícipes deverão, através da celebração de Termos de Alteração, estabelecer e regular, de acordo com a legislação em vigor, a exploração dos direitos de propriedade sobre os ditos resultados e/ou produtos.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA OITAVA – Será permitida a ambos os convenientes a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outros, dos resultados no âmbito do presente convênio, desde que o mesmo seja citado, bem como a fonte de seus dados e autores.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA – Este convênio vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Convênio, serão resolvidos conjuntamente pelos partícipes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes e os Regimentos de cada conveniente.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Como condição indispensável para a eficácia deste Convênio, ele será publicado em forma de extrato, pela UFG no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do artigo 61, Parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Este convênio, observado o prazo de **trinta dias** de antecedência para comunicação prévia, por escrito, poderá ser extinto por rescisão, decorrente da inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições, caso em que poderá haver ressarcimento por perdas e danos; por rescisão bilateral (distrato), e por rescisão unilateral (desistência ou renúncia), não incorrendo em ressarcimento de perdas e danos para nenhum dos partícipes.

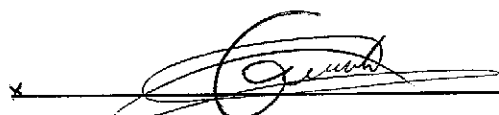
DO FORO

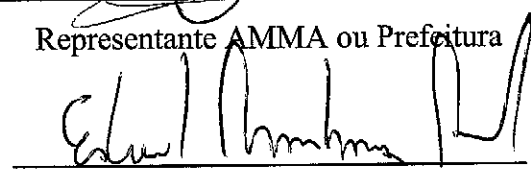
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás – Goiânia, nos termos do artigo 109, inciso I, da Constituição Federal, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser resolvidas por entendimento direto pelos partícipes.



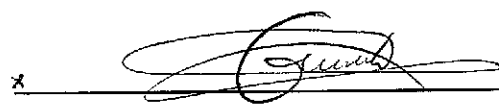
E assim, estando em comum acordo com os termos e condições expressas neste instrumento, os partícipes o assinam, em **três vias** de igual teor e forma, perante as testemunhas presentes, para que se produzam os legítimos efeitos de direito.

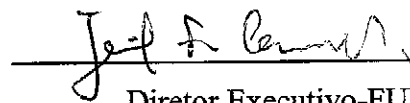
Goiânia-GO, 11 de novembro de 2019.

x 
Representante AMMA ou Prefeitura

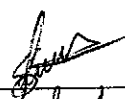

Reitor da Universidade Federal de Goiás

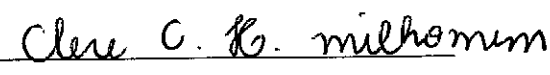
Prof. Edward Madureira Brasil
Reitor/UFG

x 
Representante FMMA


Diretor Executivo-FUNAPE
Prof. Jesiel Freitas Carvalho
Diretor Executivo em Exercício

Testemunhas:


Nome: Sandra L. Lygia Aguiar
RG: 43893 OAB-GO
CPF: 839.150.601-20


Nome: Clere C. B. Milhomem
RG: 4033593 SSPGO
CPF: 982 390 581-91

PLANO DE TRABALHO

Proc. Funape nº. _____/2019

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR PROCESSOS EROSIVOS INSTALADOS NAS MARGENS DO CÓRREGO ABEL / BASÍLIO NO SETOR DE SANTO HILARIO EM GOIÂNIA GO		
Identificação dos Participes do Projeto		
Concedente:	Agência Municipal Do Meio Ambiente – AMMA	
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	Escola de Engenharia Civil e Ambiental EECA UFG	
Fundação:	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE	
Coordenador(a):		CPF/Matrícula-SIAPE
MAURÍCIO MARTINES SALES		331.236.081-15
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
(62) 3209-6260	(62) 98442-3873	carloslauro@ufg.br / sales.mauricio@gmail.com
Classificação do Projeto:		
☐ Pesquisa	☒ Extensão	☐ Ensino
☐ Desenvolvimento Institucional	☐ Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
Justificativa/Fundamentação		
Erosão é um processo de desgaste da superfície terrestre causada pela ação de agentes externos, principalmente a água e o vento. A erosão é uma forma natural de modelagem do relevo e atua de modo conjugado aos processos de formação dos solos. Contudo, o uso e a ocupação desordenada do solo pelo ser humano aumenta a intensidade com que esse processo ocorre, o que acarreta problemas ambientais, sociais e econômicos. Goiânia passou por um processo acelerado de crescimento populacional e extensão territorial a partir da década de 1960. O município possui atualmente população estimada de 1,46 milhão de habitantes e a maioria dos seus cursos d'água encontram-se antropizados, apresentando impactos diversos, tais como: processos erosivos, desmoronamentos das margens, ausência de vegetação ciliar, entre outros. Alguns desses problemas - processos erosivos, desmoronamentos das margens, e ocorrência de enchentes - são ocasionados ou intensificados pelo mau dimensionamento de sistemas de drenagem, lançamento inadequado de águas servidas e falta de monitoramento e assistência das galerias pluviais e o escoamento concentrado das águas pluviais, segundo cadastro realizado por Sales (2002). Devido à demora da estabilização natural desses processos erosivos necessita-se de medidas de controle de erosão, sejam elas preventivas ou corretivas, mas, de qualquer forma, as causas dos processos erosivos devem ser controladas.		
I.a. Identificação do Objeto		
GERAL: Propor e elaborar planos de ação emergenciais (geotécnicos e hidráulicos) visando a recuperação de áreas degradadas em áreas urbanas de Goiânia devido a processos erosivos instalados. ESPECÍFICOS: Circunscrever o processo de degradação ambiental;		

Diagnosticar os processos erosivos instalados na sub-bacia de análise;
Apresentar os planos de ação emergenciais para controle e mitigação dos processos erosivos instalados.

I.b. Prazo de Execução

Início	Término
A partir da data de assinatura	12 meses

I.c. Resultados Esperados

A) Para a Circunscrição do processo de degradação ambiental:

1. Levantamento prévio, por meio de imagens de satélite, de processos erosivos deflagrados na área e seleção das áreas degradadas a serem visitadas.
2. Visitas de campo nas áreas selecionadas por grupos compostos; preferencialmente, por professores da UFG da área de geotecnia, da área de hidráulica e da área ambiental, sempre acompanhados por funcionários da AMMA;
3. Definição do local de sondagens e amostragens e das seções críticas a serem detalhadas para a elaboração dos projetos de recuperação da área degradada

B) Para o Diagnóstico dos processos erosivos instalado na subbacia:

4. Sondagem SPT nas margens do rio e nas seções críticas definidas na visita de campo;
5. Coletas de amostras deformadas e indeformada para os ensaios laboratoriais geotécnicos;
6. Realização de ensaios de caracterização geotécnicas, de cisalhamento direto e de Inderbtizen;
7. Realização do levantamento topográfico das vias, relativo à bacia de contribuição;
8. Levantamento da rede de drenagem, identificando os poços de visita (cota terreno e cota de fundo), galerias (diâmetros e cota de fundo), bocas de lobo (quantidades e dimensões) e demais estruturas do sistema;
9. Realização de levantamento topográfico nos lançamentos no curso d'água, com maior grau de detalhamento e precisão;
10. Elaboração do Relatório consolidado dos resultados obtidos

C) Apresentar os planos de ação emergenciais de controle e mitigação dos processos erosivos instalados

11. Elaboração dos planos de ação emergenciais: consistem na elaboração de projetos de retaludamento, com a realização das análises de estabilidade de taludes, projetos de contenção, com a realização das análises de empuxos de terra e equilíbrio limite de muros de gravidade (muros de gabião) e simulações hidráulicas/hidrológicas da bacia e verificação prévia do sistema de drenagem existente.
12. Elaboração dos relatórios consolidados dos resultados obtidos para os diversos projetos apresentados. Outros projetos podem ser apresentados, de acordo com os processos erosivos deflagrados em cada microbracia. E elaboração dos Termos de Referência e Orçamentos dos projetos executivos.

I.d. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd.		
1	1, 2, 3, 4, 5, 7, 8	Levantamento prévio, das visitas de campo, e definição dos locais de sondagem e amostragem e levantamentos topográficos das vias e redes de drenagem e realização da sondagens.	Unid	1	Data de Deposito da 1ª parcela	60 dias após
2	6, 9 e 10.	Sondagens e amostragem em campo nos pontos críticos das margens do córrego Abel Basilio e Ensaios de caracterização. Mais levantamento topográfico nos lançamentos no curso d'água.	Unid	1	61 dias após	120 dias após
3	6, 11, 12	Ensaios de cisalhamento e nderbitzen, Projetos executivos de Proteção,	Unid	1	121 dias após	180 dias após

		Retaludamento e Muros de contenção das margens do córrego e Projetos hidráulicos de Drenagem. Mais Termo de Referência e Orçamentos dos Projetos Executivos. E Relatório Consolidado de Todos os Estudos e Projetos Executivos.				
--	--	---	--	--	--	--

I.e. Indicadores de cumprimento das metas

- ✓ Relatórios correspondentes às atividades realizadas em cada etapa
- ✓ RELATÓRIOS PARA A AMMA: Bimestrais
- ✓ Relatório do levantamento previo, das visitas de campo, e marcação dos locais de sondagem e amostragem e levantamentos topograficos da vias.
- ✓ Relatório de Sondagens a Percussão e das amostragem em campo nos pontos críticos das margens do corrego Abel Basilio e levantamentos das redes de drenagem e Relatório dos Resultados dos Ensaios Geotécnicos de Caracterização e levantamento topográfico nos lançamentos no curso d'água.
- ✓ Relatório dos Ensaios de , Inderbitzen, Cisalhamento Direto, Projetos executivos de Proteção, Retaludamento e Muros de contenção das margens do córrego e Projetos executivos hidráulicos e de Drenagem. E Termos de Referência e Orçamentos dos Projetos junto com Relatório Consolidado de Todos os Estudos e Projetos Executivos.

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

Valor Total do Plano: R\$ 414.152,80 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL CENTO E CINQUEANTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

II.a. Detalhamento da Receita

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA Goiânia GO

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

Parcela	Data	Valor
1	A partir da data de assinatura	R\$ 300.000,00
2	Após 180 dias do início	R\$ 114.152,80

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Item	Valor (R\$)
1- Receita	Total 414.152,80
2- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	Total 414.152,80
a- Pessoal	Total 84.000,00
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)	
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)	
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)	
Estagiários	
Bolsas	70.000,00
Outros encargos	14.000,00
b - Serviços de Terceiros P. Jurídica	Total 252.169,27
Hospedagem e Alimentação	
Manutenção de máquinas e equipamentos	3.000,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades	
Reprodução de documentos	
Confecção de cartaz para divulgação	
Despesas Acessórias de Importação	
Adequação do espaço	
Despesas Bancárias	

D.A.O. da FAP* (10%)		32.869,27
Outros serviços (Empresas de Engenharia para ensaios de campo sondagens)		216.600,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção	Total	0,00
d- Despesas com diárias	Total	0,00
e – Material de Consumo	Total	10.092,70
Material de Expediente		
Material de Laboratório		4.000,00
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos		
Material de Limpeza		2.092,70
Combustíveis e lubrificantes		
Outros materiais (material de consumo de laboratório)		4.000,00
f- Investimento	Total	15.000,00
Obras e Instalações		
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)		15.000,00
g- Ressarcimento IFES ** (via GRU)	Total	52.590,84
Ressarcimento à UFG (8%)		26.295,42
Ressarcimento à UA/Órgão (8%)		26.295,42
h- Ganho econômico***		
Total		00,00

* FAP – Fundação de Apoio à Pesquisa

** IFES – Instituição Federal de Ensino Superior

*** - Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

II.d. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
2	Dispensor de solos	7.500,00	1
1	Equipamento para simulação Hidráulica	7.500,00	1
TOTAL		15.000,00	
Justificativa: Equipamentos necessários para realizar os ensaios de laboratório de Geotecnia e as simulações Hidráulicas para realizar o projeto. Estes mesmos equipamentos poderão ser usados em sala de aula posteriormente.			

II.e. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
01	Laboratório de Geotecnia para projetos executivos dos retaludamentos e contenções.
01	Laboratório de Hidráulica para as simulações das redes hidráulicas
Justificativa: Estrutura física e equipamentos dos Laboratórios de Geotecnia e Hidráulica da UFG necessários para realização dos projetos executivos.	

II.f. Detalhamento do Ressarcimento a IFES	
Quantidade	Formas de Ressarcimento à IFES
01	Materiais de consumos de Geotecnia e Hidrologia
01	Materiais permanentes para os laboratórios de Geotecnia e Hidrologia
Justificativa: Previsto na Resolução CONSUNI 13/2018	

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IFES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)									
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					Valor Mensal	Valor Total
			Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal			
Carlos Alberto Lauro Vargas	1446472	UFG	Bolsa	Docente	4	30 h	2.650,00	10.600,00	
Marcia Maria dos Anjos Mascarenha	1699353	UFG	Bolsa	Docente	4	30 h	2.650,00	10.600,00	
Mauricio Martines Sales	1086443	UFG	Bolsa	Docente	4	30 h	2.650,00	10.600,00	
Joel Roberto Guimarães Vasco	2035584	UFG	Bolsa	Docente	4	30 h	2.650,00	10.600,00	
Saulo Bruno Silveira de Souza	1692829	UFG	Bolsa	Docente	4	30 h	2.650,00	10.600,00	
Denilson Teixeira	1975772	UFG	Bolsa	Docente	4	30 h	2.650,00	10.600,00	
Alunos de Geotecnia 01 (a definir)		UFG	Bolsa	Discente	4	20 h	400,00	1.600,00	
Alunos de Geotecnia 02 (a definir)		UFG	Bolsa	Discente	4	20 h	400,00	1.600,00	
Alunos de Hidráulica 01 (a definir)		UFG	Bolsa	Discente	4	20 h	400,00	1.600,00	
Alunos de Hidráulica 02 (a definir)		UFG	Bolsa	Discente	4	20 h	400,00	1.600,00	
Total								70.000,00	

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI N° 03/2017.

(**) Custo de bolsa condicionado à arrecadação do projeto.

David

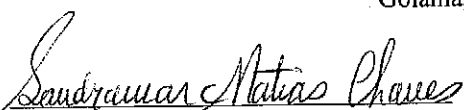
X

[Handwritten signature]

22

IV. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

Goiânia, 11 de novembro de 2019


PROF. DR. EDWARD MADUREIRA BRASIL
Reitor – UFG


PROF. DR. ORLANDO AFONSO VALLE DO
AMARAL
Diretor Executivo – FUNAPE

Prof. Jesiel Freitas Carvalho
Diretor Executivo em Exercício


GILBERTO MARTINS MARQUES NETO
Presidente da AMMA

X